



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/08/2017, Edição nº 4572, Página nº 8

### PORTARIA Nº 430/2017

**SÚMULA:** Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**

**Considerando** a Lei Municipal 1.331/2010, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

**Considerando** o Decreto 3.100/2013, que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

### RESOLVE,

**Art. 1º** Conceder Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

| Matricula | Nome                  | Cargo             | Nível Anterior | Nível Atual | A partir de |
|-----------|-----------------------|-------------------|----------------|-------------|-------------|
| 110540-0  | Dulce Hoffmann Lerner | Professor         | QP/C02         | QP/C03      | 10/08/2017  |
| 74705-1   | Neiva Rosana Ragasson | Professor         | QP/C02         | QP/C03      | 10/08/2017  |
| 74985-0   | Deise Michele Backes  | Educador Infantil | EI-QP-A02      | EI-QP-A03   | 10/08/2017  |
| 16950-4   | Geovana C. Ruckhaber  | Educador Infantil | EI-QP-A02      | EI-QP-A03   | 10/08/2017  |
| 61344-1   | Elizandra M. Haupt    | Educador Infantil | EI-QP-C02      | EI-QP-C03   | 10/08/2017  |

**Art. 2º** Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de agosto de 2017.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito